



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2023.

**DISPÕE SOBRE A PORCENTAGEM DE
REAJUSTE DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA
RITA DO PASSA QUATRO, NO ÂMBITO
GERAL E NO MAGISTÉRIO.**

MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio
Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º As referências salariais dos servidores municipais de Santa Rita do Passa Quatro, no
âmbito geral e no magistério, constantes nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 181, de 22
de março de 2023, ficam reajustadas em 4,82%.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações
orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 15 de dezembro de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 15 de dezembro de 2023.

Ofício nº 218/2023

Assunto: Encaminha projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar anexo o projeto de lei complementar dispõe sobre a porcentagem de reajuste das referências salariais dos servidores municipais de Santa Rita do Passa Quatro, no âmbito geral e no magistério.

Conforme mandamento legal e de acordo com os índices inflacionários aplicados no país, a presente propositura pretende atualizar todas as referências salariais dos servidores municipais em 4,82%, tanto para recompor o poder de compra desfasado durante o ano, quanto para reconhecer o trabalho dos nossos servidores.

A referida porcentagem passou pela Comissão de Debates sobre o Índice Geral dos Servidores, cuja Ata segue anexa, como também pelas possibilidades financeiras do Município. Segue anexo também o impacto financeiro consolidado com o reajuste.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em regime de urgência, na forma regimental, para que os novos valores passem a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

LUCAS COMIN LOUREIRO

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rita do Passa Quatro